



**ALGODÃO  
DE JANDAÍRA**  
P R E F E I T U R A

**MAIS** trabalho  
progresso

# INFORME OFICIAL

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**  
Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal  
Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000  
Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA AGOSTO/ 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

## CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga s/n – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

### TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA CONTRATUAL Nº 003/2024

Por este instrumento particular de Rescisão Administrativa de Contrato de Prestação de Serviços Público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.471/0001-13, na condição de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Senhor **HUMBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, paraibano, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2250439 SSP/PB e do CPF nº 027.112.264-17, neste ato, aqui denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, **Sra. LIDJANE FERNANDES COSTA SANTOS**, brasileira, paraibana, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.324.620 - SSP/PB e do CPF nº 032.099.524-60, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Gonçalves, 152 - Centro - Remigio - PB, fica justo e convencionado o seguinte:

O contrato ora rescindido, tinha como objeto **Contrato Nº 012/2024** de Prestação de Serviços de Enfermeira em decorrência do **Processo Seletivo Simplificado 01/2023**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Dessa forma, tendo em vista, a inexecução do contrato provocado pelo contratado, já que este, justificadamente, solicitou a rescisão do referido Contrato Original.

Em seguida, pelo interesse da Administração Pública, de acordo com o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e aos princípios basilares contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, **fica rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO** avençado entre as partes supracitadas, através da presente Rescisão Administrativa de Contrato de Serviços Público, a partir de 02 de Julho de 2024, em todas as suas cláusulas.

Algodão de Jandaíra, 01 de Agosto de 2024.

**HUMBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## DECRETO

Página: 1 / 3

ESTADO DA PARAÍBA  
ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0035/2024 de 01/08/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0468/2023 de 27/11/2023 e demais legislações vigentes.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.104,35 (duzentos e oitenta mil, cento quatro reais e trinta e cinco centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

|   |                                    |            |  |
|---|------------------------------------|------------|--|
| 02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                                    |            |  |
| 1918 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAUDE                           |                                    |            |  |
| 10.301.1007.1018.449020000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | Valor Total da Ação   1018   R\$   | 3.954,00   |  |
| 2029 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM                       |                                    |            |  |
| 10.301.2006.2029.319040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            |                                    | 9.800,00   |  |
| 10.301.2006.2029.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME PROPRIO       | Valor Total da Ação   2029   R\$   | 14.295,22  |  |
| 2031 MANUT. DAS ATIV. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE                     |                                    |            |  |
| 10.301.2006.2031.319040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            |                                    | 3.588,80   |  |
| 10.301.2006.2031.3190110000.800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL |                                    | 18.345,28  |  |
| 10.301.2006.2031.3191130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME PROPRIO       | Valor Total da Ação   2031   R\$   | 21.934,08  |  |
| 2032 PROGRAMA SAUDE BUCAL   |                                    |            |  |
| 10.301.2006.2032.319040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            |                                    | 13.244,56  |  |
| 10.301.2006.2032.339030000.600 MATERIAL DE CONSUMO                          |                                    | 5.809,50   |  |
| 10.301.2006.2032.339030000.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | Valor Total da Ação   2032   R\$   | 19.054,06  |  |
| 2035 MANUT.DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL                     |                                    |            |  |
| 10.305.2006.2035.319040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            |                                    | 1.500,00   |  |
| 10.305.2006.2035.3190110000.800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | Valor Total da Ação   2035   R\$   | 3.202,94   |  |
| 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE                       |                                    |            |  |
| 10.301.1007.2039.339040000.500 DIVERSA-CIVIL                                |                                    | 600,00     |  |
| 10.301.1007.2039.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO                          |                                    | 133.000,00 |  |
| 10.301.1007.2039.339030000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |                                    | 10.000,00  |  |
| 10.301.1007.2039.339040000.500 SUBVENÇÕES SOCIAIS                           |                                    | 5.000,00   |  |
| 10.301.1007.2039.339030000.632 INDENIZACOES E RESTITUICOES                  | Valor Total da Ação   2039   R\$   | 27.900,00  |  |
| 2191 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA  |                                    |            |  |
| 10.301.2006.2191.336030000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA            | Valor Total da Ação   2191   R\$   | 48.811,83  |  |
|   | Valor Total do Orgão   02099   R\$ | 280.104,35 |  |
|   | Valor Total R\$                    | 280.104,35 |  |

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 280.104,35 (duzentos e oitenta mil, cento quatro reais e trinta e cinco centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

|   |  |          |  |
|---|--|----------|--|
| 02099 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                      |  |          |  |
| 1915 AMPLIACAO E REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE |  |          |  |
| 10.301.2006.1915.449020000.700 OBRAS E INSTALACOES  |  | 2.900,00 |  |



ESTADO DA PARAÍBA  
ALGODAO DE JANDAIRA (PODER EXECUTIVO)

Página: 2 / 3

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like AQUIS. DE EQUIP. GERAIS E DE INFORMATICA P/ USBS, AQUISICAO DE VEICULO OU UNIDADE MOVEL, CONST. REF. E AMP. DE ACADEMIA DE SAUDE, etc.



ESTADO DA PARAÍBA  
ALGODAO DE JANDAIRA (PODER EXECUTIVO)

Página: 3 / 3

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, IMP. E MANUT. DO CENTRO ESPECIAL ODONTOL. CEO, MANUTENCAO DO PROGRAMA NASF, etc.

ALGODÃO DE JANDAÍRA 01/08/2024  
HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



ESTADO DA PARAÍBA  
ALGODAO DE JANDAIRA (PODER EXECUTIVO)

Página: 1 / 1

Decreto Nº 0036/2024 de 07/08/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0468/2023 de 27/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.101,85 (quatorze mil, cento e oitenta e cinco centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, etc.

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 14.101,85 (quatorze mil, cento e oitenta e cinco centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS, etc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODAO DE JANDAIRA 07/08/2024

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

## ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

IPSAJ



PORTARIA Nº 12/2024

DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022 e de acordo com o Processo nº 016/2024:

## RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração, a Sra. JOSETE MARIA FREIRE HYPÓLITO RAMOS, matrícula nº 0161, no cargo de Professora - MAG B1, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº 441.232.054-53, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1.010.755 - 2ª VIA - Órgão Expedidor - SSP/PB, com fundamento no Art. 10 - D, Incisos I a IV e §1º c/c §2º, Inciso I e §3º, Inciso I, da ELOM 001/2024.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 01 de agosto de 2024.

*Rosângela dos Santos Silva*  
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE - IPSAJ